



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CNPJ: 10.258.101/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

- Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e reparos no prédio da Câmara Municipal de João Lisboa.

2 - JUSTIFICATIVA:

- A dispensa da licitação se justifica pela necessidade que a Câmara de Vereadores de João Lisboa tem em melhorar e conservar as dependências físicas do prédio da Câmara Municipal.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Serviços de pintura e reparos no prédio da Câmara Municipal de João Lisboa.

4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os serviços de pintura e reparos no prédio da Câmara Municipal serão executados pelo contratado a partir da assinatura do contrato, tendo um prazo de 45 dias para sua conclusão. Manterá no decorrer da vigência do contrato qualidade e regularidade dos serviços.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O pagamento será realizado em 02 parcelas iguais, mediante apresentação de nota fiscal e recibo, sendo a primeira na assinatura do contrato e a última na conclusão dos serviços.

6 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- Executar fielmente o objeto licitado, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades da Câmara, dando cumprimento ao contrato.

7 – DO MODELO DA PROPOSTA A SER APRESENTADA:

ITEM	QNT.	UND.	SERVIÇO
01	691,07	M ²	Preparo do local e pintura lisa externa, duas demãos.
02	246,95	M ²	Preparo do local e pintura lisa interna, duas demãos.
03	160,37	M ²	Preparo do local e pintura de grades, portas e janelas, duas demãos.
04	83,00	M ²	Preparo do local e aplicação de textura e grafiato.
05	97,00	M ²	Correção de paredes e infiltrações.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CNPJ: 10.258.101/0001-10

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

9 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

Para a contratação pretendida o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado;
- c) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações, acompanhado da ata de eleição dos atuais diretores;
- d) Cópia dos documentos de identidade e CPF dos gerentes ou diretores e/ou procuradores;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS;
- g) Certidão Negativa de Débito junto ao município sede;
- h) Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa da Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- k) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado;
- l) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de idoneidade
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

João Lisboa – MA, 28/06/2019.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MELO
Secretário